



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 270/2024

Retifica valor de pensão por morte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a sentença judicial nos autos nº 0001263-36.2023.8.16.0068,

DECRETA:

Art. 1º - A retificação do Art. 2º do Decreto nº 442/2021, de 10 de novembro de 2021, que concedeu Pensão por Morte à beneficiária Salete Santos Cattaneo.

Onde se lê:

Art. 2º - O valor dos proventos da pensão será pago em cota única ao dependente, no valor de R\$ 2.751,23 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) e será reajustado na forma do Art. 70 da Lei Municipal 3.589/2016.

Leia-se:

Art. 2º - O valor da pensão será de R\$ 3.432,23 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), será pago em cota única ao beneficiário e será reajustado na forma do Art. 70 da Lei Municipal 3.589/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chopinzinho/PR, 09 de agosto de 2024.

Alecson Piassa
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4E8-DACC-F0B2-AEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALECSO PIASSA (CPF 027.XXX.XXX-67) em 09/08/2024 14:21:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4E8-DACC-F0B2-AEBB>